



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 22/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, torna pública, por meio deste Edital, a **Convocação de Bolsista com atuação na área de Pesquisa**, vinculado ao Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima, em conformidade com o **EDITAL 015/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB**.

## **1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Bolsista com atuação na área de Pesquisa:

<b>Ord.</b>	<b>Nome</b>
1.	ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO

1.2 O bolsista convocado deverá apresentar a Documentação obrigatória, exigida no subitem 2.2 do presente Edital, nas seguintes condições:

- a) Data limite para entrega: **11/05/2026**;
- b) Canal da entrega: pelo e-mail **pesquisa@uerr.edu.br**.

1.2.1 Será enviada a confirmação de recebimento do e-mail, devendo o candidato atentar-se para o efetivo envio a partir dessa confirmação.

1.2.2 Em caso de não recimento da confirmação de que trata o subitem 1.2.1, o candidato deverá comparecer na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPEI, no *Campus* UERR Célia Maria Magalhães Nobre, à Rua Sete de Setembro, 231 - Canarinho.

## **2. DA CONCESSÃO**

2.1 A efetivação da concessão fica condicionada à assinatura do **Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa** (Anexo I) no ato da convocação para entrega da documentação.

2.2 Documentação Obrigatória para efetivação:

- a) Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Comprovante bancário.

2.3 O pagamento será realizado em conta corrente, em nome do bolsista, de acordo com os dados informados no Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa a ser assinado por ocasião da convocação do(a) candidato(a) selecionado(a).

Boa Vista/RR, 07 de Maio de 2026

**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO**  
Reitor

ANEXO I  
EDITAL 22/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONCESSÃO DE BOLSA**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPEI, concede bolsa de Apoio à Gestão e Fortalecimento Institucional ao(à) bolsista abaixo identificado(a):

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Área de atuação:

Pós-Graduação

Pesquisa

DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

O(a) bolsista declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no **Edital nº 15/2026 – UERR/CUNI/REIT/GAB**, assumindo as seguintes responsabilidades:

**1. DA CONCESSÃO**

1.1 A bolsa concedida tem caráter temporário e visa apoiar atividades vinculadas à área de atuação selecionada, conforme previsto no edital.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

2.1 O(a) bolsista compromete-se a:

- a) Cumprir integralmente as atividades estabelecidas no plano de trabalho;
- b) Dedicar a carga horária exigida pelo programa;
- c) Participar das atividades, reuniões e ações institucionais quando convocado(a);
- d) Apresentar relatórios ou informações sempre que solicitado pela coordenação;
- e) Manter atualizadas e verídicas todas as informações fornecidas durante a vigência da bolsa.

**3. DA NATUREZA DA BOLSA**

3.1 A bolsa:

- a) Não configura vínculo empregatício com a UERR;
- b) Não gera obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- c) Está condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências do edital.

**4. DA VIGÊNCIA E CANCELAMENTO**

4.1 A bolsa terá duração de **12 (doze) meses**. A critério exclusivo da Administração Pública e observada a disponibilidade orçamentária e o efetivo cumprimento das normas e regulamentos inerentes a presente bolsa, o período de vigência poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez.

4.2 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;

- b) Prestação de informações falsas;
- c) Desistência do(a) bolsista;
- d) Interesse da administração pública, devidamente justificado.

## 5. DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento das condições estabelecidas poderá implicar:

- a) Cancelamento da bolsa;
- b) Suspensão de pagamentos;
- c) Devolução de valores recebidos indevidamente;
- d) Outras sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(a) bolsista declara estar ciente de todas as normas do edital e deste termo, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Bolsista

Representante da UERR / PROPEI



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 07/05/2026, às 11:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22324933** e o código CRC **E69C03A7**.